

PUBLICADO NO ORGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO
"VOLTA REDONDA EM DESTAQUE" N.º 227
DE 10/12/98

cm



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Divisão de Documentação e Arquivo		
LEI N.º	FLS.	
3.495	011	

Câmara Municipal de Volta Redonda
Estado do Rio de Janeiro

Lei Municipal N.º 3.495

EMENTA: AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 63.000,00 (SESSENTA E TRÊS MIL REAIS).

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais) para atender às despesas com o Programa de Construção do Pavilhão Cultural da 3ª Idade, a saber:

<u>FUNCIONAL</u>	<u>CAT. ECONÔMICA</u>	<u>VALOR</u>
05.15814851.24	4.1.3.0.64	50.000,00
05.15814851.24	4.1.3.0.00	<u>13.000,00</u>
		TOTAL R\$ 63.000,00

Artigo 2º - Para permitir a abertura do Crédito Adicional Especial descrito no artigo anterior, será utilizado como fonte os recursos do Convênio firmado entre o Ministério da Previdência e Assistência Social, através do Fundo Nacional de Assistência Social, e a Prefeitura Municipal de Volta Redonda.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda, 01 de dezembro de 1998.


ANTÔNIO FRANCISCO NETO
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO ORGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO
"VOLTA REDONDA EM DESTAQUE" N.º 227

Mensagem nº 030/98

DE 10/12/98

Autor: Prefeito Municipal

/krs.

